



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Monsenhor Horácio Teixeira.

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Monsenhor Horácio Teixeira, no município de Baixio, na jurisdição da CREDE 17 – Icó, INEP/Censo Escolar nº 23149434, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6987320/2017

PARECER Nº 1034/2017

APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, diretora da EEM Monsenhor Horácio Teixeira, no município de Baixio, por meio do processo nº 6987320/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Dona Maria da Gloria, s/nº, CEP: 63.320-000, Baixio, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, INEP/Censo Escolar nº 23149434 .

A diretora é a professora Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15944, e a secretária escolar, Lúcia Maria Quaresma Trigueiro, Registro nº AAA009516.

O corpo docente dessa instituição é composto de 59 professores com 97 funções docentes, sendo 60 habilitados, 32 autorizados e 05 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 61,85% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 289,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 312,3 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1034/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Monsenhor Horácio Teixeira, no município de Baixio, na jurisdição da CREDE 17 - Icó, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.


Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Intermediário em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE.
Presidente do CEE.